



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO N° 113, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Anuir ao pedido de renovação da autorização para que a FCPC seja a fundação de apoio do IFCE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior em sua 53^a Reunião Ordinária, realizada nesta data;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.009671/2018-87,

RESOLVE:

Art. 1º Anuir, ao pedido de renovação da autorização para que a Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura seja a fundação de apoio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, por um período de 12 (doze) meses, nos termos da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º Estabelecer que esta resolução entra em vigor a partir de 26 de novembro de 2018.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Presidente do Conselho Superior



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Presidente do Conselho Superior**, em 30/11/2018, às 15:31, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0358411** e o código CRC **C9766818**.